



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Folha nº _____

Ass. _____

3 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 018/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA NA FORMA ABAIXO:

O Município de Itabaiana, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. Adailton Resende Sousa, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 782.036 2ª via SSP/SE e inscrito no CNPF sob o n. 357.737.905-72, residente nesta cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, via **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n.º 12.219.015/0001-24, neste ato representado por seu Secretário da Saúde, o Sr. José Suelton Luiz Costa dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 2.413.224-1 SSP/SE e portador do CPF nº 043.715.655.90, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.405.597/0002-57, com sede à Avenida do Gari, nº 77, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representada mediante procuração pelo Sr. José Carlos Dias da Silva, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1.632.016 SSP/BA e inscrito(a) no CPF sob o nº. 332.973.125-72, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto: aumento no quantitativo do item 01 do Contrato nº 018/2022, que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES** do Contrato Administrativo, e de acordo as disposições do art. 65, I, inciso "b", §1º da Lei nº 8.666/93, em 840 (oitocentos e quarenta) quilogramas, através da qual o mesmo atingirá o quantitativo total de 22.440 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta) quilogramas por ano, que representa um acréscimo de 3,89% no valor total do contrato, passando de R\$ 45.766,00 (quarenta e cinco mil setecentos e sessenta e seis reais) para R\$ 47.496,40 (quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

Item	Descrição dos Serviços	Quant. Estim. Mensal	Quant. Estim. Anual	Vi. por Unid. (KG)	Vi. Total Anual
01	Coleta, transporte, tratamento (AUTOCLAVAGEM) e destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde (Grupo "A" e "E") produzidos pelas unidades de saúde vinculadas a esta secretaria.	70 Kg	840 Kg	R\$ 2,06	R\$ 1.730,40

JOSE SUELTON LUIZ COSTA DOS SANTOS:04371565590
Assinado de forma digital por JOSE SUELTON LUIZ COSTA DOS SANTOS:04371565590
Dados: 2024.03.05 09:29:57 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Folha nº _____

Ass. _____

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 05 de março de 2024.

JOSE SUELTON LUIZ COSTA DOS SANTOS:04371565590
Assinado de forma digital por JOSE SUELTON LUIZ COSTA DOS SANTOS:04371565590
Dados: 2024.03.05 09:30:14 -03'00'

José Suelton Luiz Costa dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

José Carlos Dias da Silva
**TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL
E CONSTRUÇÃO LTDA**
Contratada

Testemunhas:

I - Maria Fátima Santos Oliveira

CPF nº 818.349.705-72

II - Jessica Silva Louvalho

CPF nº 070.861.585-69